



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
-- Setor de Licitações/Contratos --

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização de Fornecimento n° 037/2022
Processo Administrativo n° 836/2022

Empresa: FABIANO BATISTA LEAL ME, com sede à Rua Carlos Rogério de Jesus, s/n, Bairro Santa Fé, Cariacica – ES, inscrita no CNPJ sob o número 05.257.646/0001-72 neste ato representada por seu responsável legal o Sr. **FABIANO BATISTA LEAL**, inscrito no CPF 103.844.517-56.

OBJETO: SERVIÇO DE BUFFET PARA 500 PESSOAS EM SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DE TÍTULOS E HONRARIA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CARIACICA, A REALIZAR-SE NO DIA 14/07/2022 EM HORÁRIO PREVISTO PARA AS 19H E TÉRMINO AS 23H.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

1.1. O objeto desta Autorização de Fornecimento (AF) deverá ser entregue no dia do evento – 14 de julho de 2022, com uma hora de antecedência.

DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente, vedada antecipação, observado o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93.

2.2. Na emissão das Notas Fiscais, o FORNECEDOR deverá descrever o objeto obrigatoriamente, com o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na AF.

2.3. Os pagamentos poderão ser sustados pela CÂMARA nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o MUNICÍPIO;
- b) Inadimplência de obrigações pelo FORNECEDOR para com A CÂMARA, por conta do estabelecido nesta AF;
- c) Não entrega dos materiais nas condições estabelecidas nesta AF;
- d) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas;
- e) Avaria dos materiais fornecidos, de responsabilidade do FORNECEDOR;
- f) Entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas na ATA;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
-- Setor de Licitações/Contratos --

2.4. Das notas fiscais/Faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de fornecimento.

2.5. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas ao FORNECEDOR para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/fatura.

2.6. O Setor Financeiro somente efetuará o pagamento mediante a comprovação da entrega do objeto, acompanhada dos seguintes documentos: comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e municipal da sede da empresa e do Município de Vitória, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionada à efetiva comprovação de regularidade.

2.7. A CÂMARA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que porventura, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;

2.8. É expressamente vedada ao FORNECEDOR à cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

2.9. Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador:

“CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACIA - Rod. BR 262, KM 3,5, S/Nº, CEP:29140-052, Campo Grande, no Município de Cariacica/ES CNPJ Nº. 27.469.873/0001-02 -I.E.: ISENTO”

2.10. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado I = (6/100)/365).

RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

3. É de responsabilidade do fornecedor:

a) Executar o fornecimento obedecendo as condições gerais e específicas estabelecidas nesta autorização e as instruções fornecidas pela CÂMARA, bem como à legislação em vigor;

b) Facultar a CÂMARA, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação da produção e/ou fornecimento dos materiais adquiridos;

c) Notificar a CÂMARA, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento dos materiais;

d) Entregar os itens comprados no local solicitado, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdos e cumprir com a garantia.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
– Setor de Licitações/Contratos –

- f) Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estiverem fora das especificações licitadas e não satisfizerem as condições exigidas;
- g) Manter-se durante toda a vigência da execução do serviço de onde se origina a presente AF, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou a **CÂMARA**, decorrentes de sua culpa ou dolo, em razão da execução do fornecimento dos produtos.
- i) Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.
- j) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a **CÂMARA**.
- k) Recolher tempestivamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e qualquer outro que porventura venham a ser criado e exigido pelos Governos, resultantes da execução da contratação.

Cariacica/ES, 27 de junho de 2022

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

FABIANO BATISTA LEAL ME



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
-- Setor de Licitações/Contratos --

ANEXO I

**DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

**DA EMPRESA VENCEDORA:
FABIANO BATISTA LEAL ME**

Valor total: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)

Buffet *
COFFEE BREAK

Bolo de cenoura com cobertura de chocolate
Bolo pão de ló com cobertura de coco
Mini pães com recheio de queijo e presunto
Mini pães com recheio de frango cremoso
Bolo salgado de frango
Bolo salgado de queijo e presunto
Bolo salgado de peito de frango defumado
Tortilha com recheio de frango com catupiri
Tortilha de tomate seco
Tortilha de ricota com damasco
Tortilha frango com abacaxi
Tortilhas de bacalhau com pêssego
Tortilha com saladinha
Pastel assado de frango
Pastel assado queijo e presunto

Salgados fritos (variados): (necessário visita técnica para manter este item)

Coxinha Bolinha de queijo
Pastel de peito de frango defumado
Pastel de queijo com presunto
Empanado de azeitona Bolinho de camarão
Bolinho de bacalhau Croquete de milho

Bebidas:
Guaraná Kwat (normal e zero)
Coca cola (normal e zero)
Suco natural (dois tipos)
Café (com e sem açúcar)
Água mineral

DECORAÇÃO



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
-- Setor de Licitações/Contratos --

Toalhas para mesa de solenidade

Toalhas para mesa de buffet

03 Recepcionistas

01 Arranjo artificial longo para frente da mesa de solenidade

02 Arranjos artificiais para mesa de buffet

FORNECIMENTO DE MESAS E UTENSÍLIOS PARA O SERVIÇO DE COFFEE;
SERVIÇO DE COZINHA E DISTRIBUIÇÃO;
4 GARÇONS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Cariacica, 27 de junho de 2022.